

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza a abertura de crédito suplementar na dotação que especifica até o limite de Cr\$ 1.250.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço de dotação do orçamento vigente, classificada sob a seguinte codificação:

- 0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
- 0803 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 1.007 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43, e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei, autorizando a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.250.000,00, destina-se à aquisição de um veículo Kombi, que servirá ao departamento de iluminação pública da Prefeitura.

A Kombi utilizada atualmente está em precário estado de conservação, colocando em risco a integridade física dos funcionários que trabalham no setor.

Face ao aumento dos veículos nos próximos dias, é importante que a aquisição demore o menor tempo possível, razão pela qual é importante que o presente projeto de lei seja apreciado também no menor prazo possível.

EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal